



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.122/2012

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.088,
 DATADA DE 03 DE MAIO DE 2012".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.088, datada de 03 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 2.167.449,44 (dois milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, que receberá as seguintes classificações orçamentárias a saber:" (NR)

Art. 2º. Fica incluso no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.088/2012, as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

0090	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009010	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1012201362.914	- Ticket - Alimentação do Servidor Municipal - FMS
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333904600000	- Auxílio - Alimentação
2301	- Recursos Próprios - Saúde..... R\$ 170.000,00

0090	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009010	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030101352.915	- Ticket - Alimentação do Servidor Municipal - Atenção Básica
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333904600000	- Auxílio - Alimentação
2301	- Recursos Próprios - Saúde..... R\$ 65.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.122/2012.

0090 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030101432.916 – Ticket – Alimentação do Servidor Municipal – PACS (Agentes Comunitários
300000000000 – Despesas
330000000000 – Despesas Correntes
333000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000 – Aplicações Diretas
333904600000 – Auxílio - Alimentação
2301 – Recursos Próprios - Saúde..... R\$ 79.000,00

0090 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030101462.917 – Ticket – Alimentação do Servidor Municipal - PSF
300000000000 – Despesas
330000000000 – Despesas Correntes
333000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000 – Aplicações Diretas
333904600000 – Auxílio - Alimentação
2301 – Recursos Próprios - Saúde..... R\$ 16.000,00

0090 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030101502.918 – Ticket – Alimentação do Servidor Municipal – Farmácia Popular
300000000000 – Despesas
330000000000 – Despesas Correntes
333000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000 – Aplicações Diretas
333904600000 – Auxílio - Alimentação
2301 – Recursos Próprios - Saúde.....R\$ 1.359,00

0090 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030301422.919 – Ticket – Alimentação do Servidor Municipal – DST/AIDS
300000000000 – Despesas
330000000000 – Despesas Correntes
333000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000 – Aplicações Diretas
333904600000 – Auxílio - Alimentação
2301 – Recursos Próprios - Saúde.....R\$ 5.430,00

0090 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030401542.920 – Ticket – Alimentação do Servidor Municipal – Saúde Prevenção
300000000000 – Despesas
330000000000 – Despesas Correntes
333000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000 – Aplicações Diretas
333904600000 – Auxílio - Alimentação
2301 – Recursos Próprios - Saúde.....R\$ 1.815,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.122/2012.

0090	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009010	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0090009010.1030401562.921	- Ticket - Alimentação do Servidor Municipal - Big. Epidemiológica
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333904600000	- Auxílio - Alimentação
2301	- Recursos Próprios - Saúde..... R\$ 31.300,00

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.088/2012, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete

Portaria nº. 750/2011